



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000362

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano 4

Portaria

PORTARIA Nº 117/2019

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional e de Sindicância e Processo Administrativo disciplinar dos Servidores Efetivos, no âmbito da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Complementar nº 048/2013 recentemente alterado pela Lei Complementar nº 072/2019 que criou a comissão de avaliação periódica de desempenho funcional dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Mucuri/BA.

CONSIDERANDO por fim, o compromisso de assegurar aos servidores públicos da Câmara o efetivo gozo dos direitos e garantias e de seus deveres previstos na legislação municipal, benefícios e obrigações desta decorrente;

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência da primeira, conforme segue:

- **Luciana Hastenreiter Mendes Rocha** – assessora jurídica;
- **Evaldo Ribeiro da Silva Filho** – representante da categoria escolhido em assembleia;
- **Saullo Souza Santos** – vereador.

Artigo 2º- Fica conferida à Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional e de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar as seguintes atribuições, além das constantes do art. 8º da Lei Complementar nº 048/2013:

I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores, para fins de avaliação de desempenho para progressão;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000362

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano 4

II – Atuar, apurar, instruir e processar atividades de caráter processante, relativas aos processos de sindicância e processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Mucuri;

III – A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo;

IV – As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins anuais, informando ao servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e do chefe imediato;

V – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do ciclo avaliativo, concluindo a favor ou contra a progressão do servidor. Caso o parecer seja contrário à progressão do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;

VI – Dar conhecimento ao servidor, caso seja reprovado, através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial da Câmara;

VII – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Presidente da Câmara Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento de acordo com a necessidade ou interesse da Presidência.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Mucuri/BA, em 20 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE